



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 245, de 6 de maio de 2026

Aposenta, por invalidez, a servidora **Juliana Ludwig Klassen** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 063/2026, de 5 de maio de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.015203/2026-60, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Juliana Ludwig Klassen** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 629,22 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0135085) e memória de cálculo (doc. 0135092) do Processo SEI nº 01.06.015203/2026-60.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248, de 6 de maio de 2026

Aposenta, por idade, a servidora **Inês Casagrande Zatta** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 2 de 21

considerando o contido no Pedido de Providências nº 064/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.015135/2026-39, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade, a servidora **Inês Casagrande Zatta** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.898,47 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0134612) e memória de cálculo (doc. 0134615) do Processo SEI nº 01.06.015135/2026-39.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 253, de 8 de maio de 2026

Nomeia **Karina Paula Kessler** no cargo em comissão de Coordenadora de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 445/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.017745/2026-77),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 3 de 21

Art. 1º - Fica nomeada **Karina Paula Kessler** no cargo em comissão de Coordenadora de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254, de 8 de maio de 2026

Designa **Maicon José Ferronato** para responder pela Direção de Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 085/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município (Processo SEI nº 01.04.017721/2026-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Maicon José Ferronato**, Analista em Administração e Planejamento I, Matrícula nº 818701, para responder pela Direção de Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, a contar de **11 de maio de 2026 até o retorno da titular**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 663, de 8 de maio de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 827/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar paciente acolhido na Casa Abrigo Menino Jesus II, em consultas médicas no dia 11/05/2026, às 7h e 9h, no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 10/05/2026, às 21h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/05/2026, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALINE HESPANHOL GOULART	ENFERMEIRO I	***.105.499**	860771	1	350,00
2	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769.**	862131	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2026.

- Assinado eletronicamente -

MICHEL ALEX MOMBACH

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 213/2026



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alex Mombach, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 08/05/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0148724** e o código CRC **D0FAA2A6**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 5 de 21

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na estrada rural OT 432A – entre as coordenadas 24°38'6.29"S 53°50'16.31"O e 24°38'28.39"S 53°50'13.58"O – e na estrada rural OT 458 – entre as coordenadas 24°40'9.35"S 53°50'50.31"O e 24°40'11.66"S 53°50'40.24"O - no município de Toledo-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 1.154.015,70 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinze reais e setenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – TRÂNSITO

OBJETO: Aquisição de etilômetros portáteis digitais, aprovados pelo INMETRO, destinados à medição da concentração de álcool no ar alveolar expirado, para utilização nas atividades de fiscalização de trânsito realizadas pelo Fundo Municipal de Trânsito de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 25 de maio de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.937,34 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Editais e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR E A COOPERATIVA SICREDI PROGRESSO PR/SP

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) MARIO CÉSAR COSTENARO, doravante denominado MUNICÍPIO; e a COOPERATIVA SICREDI PROGRESSO PR/SP, inscrita no CNPJ sob o número 76.059.997/0001-17, doravante denominada COOPERATIVA. Resolvem ajustar o Acordo de Cooperação, conforme as normas contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

Implementação do programa "A União Faz a Vida", focado em responsabilidade social e educação cooperativa para a construção de valores de cidadania em crianças e adolescentes.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes são as seguintes:

I - DA COOPERATIVA: Executar o objeto do acordo, observar orientações do Município, permitir acesso a órgãos de controle e divulgar a parceria em seu sítio eletrônico;

II - DO MUNICÍPIO Aplicar a metodologia e materiais fornecidos, disponibilizar educadores para formação, garantir condições para o cumprimento do objeto e divulgar a parceria em sítio oficial.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do MUNICÍPIO para a COOPERATIVA, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 7 de 21

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 EP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.**7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*-34, residente e domiciliado à Rua **, nº **, apartamento *, **, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil – OSC **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637, Centro, Toledo - PR, através de sua representante legal **IRMÃ LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9**.**9 - SSP/PR e do CPF nº 175.**.*-53, residente e domiciliada na Rua ****, nº **, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a formalização de parceria entre a Administração Pública e a OSC para execução do atendimento de **165 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos** através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em consonância ao estabelecido na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da **Emenda Parlamentar 202540890006 - Programação nº 412770020250005**, visando a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 13.146/2015, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, além da Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, sendo que a OSC habilitou-se através da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026**, especificamente prevista na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seus Arts. 29 e 31, e durante sua vigência será também amparada pela Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define as penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSCs.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - O valor total do presente Termo é de **R\$151.030,20 (cento e cinquenta e um mil, trinta reais e vinte centavos)** corresponde exclusivamente à natureza de despesas de custeio (GND3).

II – A transferência do valor total de que trata a cláusula I será realizada em parcela única.

III - Será realizado termo aditivo ao Termo de Fomento para a inclusão de rendimentos financeiros ao Plano de Trabalho, quando houver.

§2º Para a execução do objeto previsto neste Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC recursos alocados à **Conta nº 22510, Fonte nº 10280**, Recurso “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS”, Funcional programática: **16.002.08.245.0032.6-193** natureza da despesa **3.3.50.41.15.00** contribuições correntes. O recurso é proveniente de transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos da **Emenda Parlamentar 2025408990006 - Programação nº 412770020250005**, legitimado pela Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a ser depositado em conta corrente da entidade **nº 126934-8, agência 587-8, do Banco do Brasil**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Toledo - PR, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do monitoramento e da avaliação sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo único - Conforme estabelece a Lei Nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em seu Art. 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Cíntia Regina Brun, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, sendo a servidora Neiva Ana Jurach, Assistente em Administração I, sua suplente, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, designadas pela Portaria nº 135, de 12 de março de 2026.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 136 de 12 de março de 2026, composta pelos seguintes membros:

- Rachel Lucia Hech, como presidente;
- Everton Chaves de Maria;
- Franciele de Souza; e
- Villian Veiss.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de execução deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da **data da publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2027** e o período de **vigência, da data da publicação do Termo de Fomento até 30 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 8 de 21

mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela Administração Pública com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 11 de maio de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026

COMUNICADO Nº 04

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. Os gabaritos provisórios das Provas Escritas do Teste Seletivo de Estagiários nº 02/2026, conforme anexo.
2. Caberá pedido de recurso contra o gabarito provisório, em documento próprio (conforme Anexo II do Edital), devidamente fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, a ser realizado no dia 11/05/2026 no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.
3. As respostas aos recursos das questões objetivas e o GABARITO DEFINITIVO, serão publicadas até o dia 13/05/2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MICHEL ALEX MOMBACH

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 10 de 21

GABARITO GRUPO 1 (UM)	
QUESTÕES	RESPOSTAS
1	A
2	A
3	B
4	B
5	C
6	D
7	C
8	D
9	C
10	D

GABARITO GRUPO 2 (DOIS)	
QUESTÕES	RESPOSTAS
1	C
2	D
3	B
4	D
5	A
6	A
7	D
8	B
9	C
10	B

11) A CF/88, no art. 37, §6º, adota a teoria da responsabilidade civil objetiva do Estado na modalidade do risco administrativo: o Estado responde pelos danos causados por seus agentes nessa qualidade, independentemente de comprovação de culpa ou dolo, bastando o nexo de causalidade entre a conduta do agente e o dano sofrido pelo particular. Conclui-se pela responsabilidade do Município, com direito de regresso contra o servidor se comprovado dolo ou culpa (art. 37, §6º, parte final, CF/88).



ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2026. As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED), caso ninguém da família compareça nos dias posteriores à convocação;
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.



POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);

CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);

CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);

CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);

CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 08 de maio de 2026

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
27/02/2026	1100392702V/2026	R.R.M.	13/01/2026	***.***.479-72	INFANTIL	POLO 01
09/03/2026	1110510903V/2026	M.C.D.S.	21/12/2025	***.***.309-20	INFANTIL	POLO 01
09/03/2026	1625590903V/2026	M.Z.D.R..	14/01/2026	***.***.959-15	INFANTIL	POLO 01
06/04/2026	0844380604V/2026	S.C.D.S.	27/11/2025	***.***.269-00	INFANTIL	POLO 01
09/04/2026	1610470904V/2026	A.A.D.L.	01/01/2026	***.***.849-00	INFANTIL	POLO 01
14/04/2026	1548181404V/2026	P.W.B.	25/08/2025	***.***.879-04	INFANTIL	POLO 01
15/04/2026	1429241504V/2026	B.C.C.D.S.	04/12/2025	***.***.419-72	INFANTIL	POLO 01
15/04/2026	1436421504V/2026	M.M.C.P.	19/12/2025	***.***.599-72	INFANTIL	POLO 01
22/04/2026	1549582204V/2026	S.L.M.	21/07/2025	***.***.769-49	INFANTIL	POLO 01
24/04/2026	1548402404V/2026	M.A.D.S.D..	03/10/2025	***.***.589-04	INFANTIL	POLO 01
30/04/2026	0934463004V/2026	O.S.L.	02/01/2026	***.***.619-20	INFANTIL	POLO 01
30/04/2026	1529303004V/2026	L.S.K.	23/06/2025	***.***.559-87	INFANTIL	POLO 01
30/04/2026	1532343004V/2026	L.S.K.	23/06/2025	***.***.809-06	INFANTIL	POLO 01
08/05/2026	1518040805V/2026	L.S.M.	08/08/2025	***.***.979-91	INFANTIL	POLO 01
08/05/2026	1648510805V/2026	R.A.D.L..	09/09/2025	***.***.832-39	INFANTIL	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED

Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 13 de 21



DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
31/03/2026	1356533103V/2026	B.G.S.D.S.	01/05/2024	***.***.449-26	INFANTIL 1	POLO 01
31/03/2026	1528003103V/2026	D.E.N.	08/01/2025	***.***.719-49	INFANTIL 1	POLO 01
06/04/2026	0959160604V/2026	E.F.M.	21/02/2025	***.***.739-53	INFANTIL 1	POLO 01
06/04/2026	1408330604V/2026	K.D.N.P.P.	03/04/2024	***.***.422-31	INFANTIL 1	POLO 01
06/04/2026	1429360604V/2026	A.R.D.O.	13/09/2024	***.***.869-34	INFANTIL 1	POLO 01
06/04/2026	1602170604V/2026	M.L.F.D..	12/12/2024	***.***.429-53	INFANTIL 1	POLO 01
06/04/2026	1651430604V/2026	E.D.S.N.	27/03/2025	***.***.439-15	INFANTIL 1	POLO 01
10/04/2026	1026451004V/2026	J.S.G.	20/12/2024	***.***.529-34	INFANTIL 1	POLO 01
15/04/2026	1119231504V/2026	C.S.M.	13/01/2025	***.***.919-20	INFANTIL 1	POLO 01
15/04/2026	1449101504V/2026	M...C.G..	26/12/2024	***.***.009-49	INFANTIL 1	POLO 01
28/04/2026	1034002804V/2026	M.E.S.P.	20/09/2024	***.***.999-00	INFANTIL 1	POLO 01
28/04/2026	1141022804V/2026	N.A.M.M.K.F.	09/03/2025	***.***.479-87	INFANTIL 1	POLO 01
28/04/2026	1533412804V/2026	F.M.C.	06/03/2025	***.***.069-49	INFANTIL 1	POLO 01
04/05/2026	0855210405V/2026	S.P.S.	03/02/2025	***.***.539-87	INFANTIL 1	POLO 01
04/05/2026	1650430405V/2026	G.D.O.A.	17/04/2024	***.***.209-65	INFANTIL 1	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
09/03/2026	0840470903V/2026	M.P.D.S.	18/06/2023	***.***.929-26	INFANTIL 2	POLO 01
09/03/2026	0843160903V/2026	T.P.R.	06/08/2023	***.***.921-97	INFANTIL 2	POLO 01
09/03/2026	1031070903V/2026	E.K.D.O.S.	04/06/2023	***.***.699-52	INFANTIL 2	POLO 01
10/03/2026	1010501003V/2026	R.E.T.	25/09/2023	***.***.449-96	INFANTIL 2	POLO 01
10/03/2026	1547361003V/2026	G.M.A.	23/06/2023	***.***.649-62	INFANTIL 2	POLO 01
17/03/2026	1027551703V/2026	G.V.D.C.S.	18/04/2023	***.***.919-85	INFANTIL 2	POLO 01
17/03/2026	1339171703V/2026	E.G.O.O.	05/05/2023	***.***.649-25	INFANTIL 2	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED

Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 14 de 21



DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
18/03/2026	1527361803V/2026	D.L.B.D.S.	26/08/2023	***.***.489-71	INFANTIL 2	POLO 01
18/03/2026	1538401803V/2026	S.F.S.	26/10/2023	***.***.189-98	INFANTIL 2	POLO 01
25/03/2026	0825462503V/2026	L.B.G.R.	26/07/2023	***.***.749-70	INFANTIL 2	POLO 01
25/03/2026	1615402503V/2026	B.D.W.M.	07/12/2023	***.***.109-70	INFANTIL 2	POLO 01
25/03/2026	1642392503V/2026	D.H.M.B.	18/07/2023	***.***.849-93	INFANTIL 2	POLO 01
06/04/2026	1018360604V/2026	L.H.M.D.P.V.	31/08/2023	***.***.354-16	INFANTIL 2	POLO 01
07/04/2026	0836070704V/2026	E.E.D.J.G.	31/03/2024	***.***.059-52	INFANTIL 2	POLO 01
07/04/2026	0927180704V/2026	N.G.D.S.P.	03/11/2023	***.***.552-15	INFANTIL 2	POLO 01
07/04/2026	1530570704V/2026	K.T.G.R.	30/11/2023	***.***.149-53	INFANTIL 2	POLO 01
13/04/2026	1431171304V/2026	M.A.P.F.	14/01/2024	***.***.594-95	INFANTIL 2	POLO 01
15/04/2026	0928031504V/2026	M.E.D.S.F.	21/12/2023	***.***.809-50	INFANTIL 2	POLO 01
15/04/2026	1451271504V/2026	M.C.G.	04/04/2023	***.***.539-50	INFANTIL 2	POLO 01
22/04/2026	1414452204V/2026	M.G.C.	07/09/2023	***.***.899-09	INFANTIL 2	POLO 01
06/04/2026	0902370604V/2026	M.J.R.D.S.	02/09/2022	***.***.109-57	INFANTIL 3	POLO 01
06/04/2026	1115170604V/2026	H.S.D.S.	25/05/2022	***.***.888-75	INFANTIL 3	POLO 01
06/04/2026	1631270604V/2026	A.F.D.S.	13/05/2022	***.***.839-63	INFANTIL 3	POLO 01
06/04/2026	1703490604V/2026	M.A.D.S.C.	11/08/2022	***.***.889-56	INFANTIL 3	POLO 01
09/04/2026	1106390904V/2026	S.K.D.S.	06/09/2022	***.***.619-35	INFANTIL 3	POLO 01
23/04/2026	1548332304V/2026	I.G.A.J.	27/11/2022	***.***.158-93	INFANTIL 3	POLO 01
27/04/2026	1539252704V/2026	L.O.O.M.	05/04/2022	***.***.044-05	INFANTIL 3	POLO 01
30/04/2026	15341633004V/2026	L.S.K.	08/12/2022	***.***.599-82	INFANTIL 3	POLO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 15 de 21



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 10 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (30/04/2026)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento, para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, realizado em 30 de abril de 2026.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

CONVOCAÇÃO Nº 10 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
07/04/2026	1127200704V/2026	I.P.	29/08/2025	***.***.939-87	INFANTIL	POLO 02
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
23/04/2026	1637342304V/2026	B.S.D.J.	01/07/2022	***.***.799-76	INFANTIL 3	POLO 03
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
08/04/2026	0943370804V/2026	C.T.E.	19/04/2024	***.***.389-37	INFANTIL	POLO 04
07/04/2026	0949590704V/2026	L.V.P.	11/10/2023	***.***.739-93	INFANTIL	POLO 04
23/04/2026	1100572304V/2026	Y.R.S.	24/01/2023	***.***.379-87	INFANTIL	POLO 04
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
16/03/2026	1500051603V/2026	M.L.R.V.	27/12/2025	***.***.709-20	INFANTIL	POLO 05
08/04/2026	0921510804V/2026	L.P.	06/12/2025	***.***.329-34	INFANTIL	POLO 05
08/04/2026	1453060804V/2026	L.M.B.P.	24/05/2025	***.***.809-44	INFANTIL	POLO 05
10/04/2026	1045271004V/2026	N.Y.P.D.S.	11/08/2024	***.***.229-81	INFANTIL 1	POLO 05
08/04/2026	1448210804V/2026	R.L.B.P.	11/09/2023	***.***.889-96	INFANTIL 2	POLO 05
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
17/04/2026	1618121704V/2026	R.G.M.F.	20/04/2023	***.***.909-96	INFANTIL 2	POLO 06
30/04/2026	1542033004V/2026	A.R.C.	02/09/2023	***.***.339-47	INFANTIL 2	POLO 06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 16 de 21



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Janice Aparecida de Souza Salvador

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Tecnologia da Informática**, na condição de órgão gerenciador, **torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual **aquisição de bens**, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Aquisição de computadores, notebooks e tablets, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse ao **Departamento de Tecnologia da Informática** contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: andreia.tadiotto@toledo.pr.gov.br

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 18 de 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no artigo 2º da Lei “R” nº 122, de 2 de outubro de 2015;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 da **Secretaria da Educação**, que ocorrerá no dia **29 de maio de 2026**, sexta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de maio de 2026.

MARLI
GONCALVES

COSTA:57528889

15

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES

COSTA:5752888915

Dados: 2026.05.08

10:27:08 -03'00'

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 19 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 da **Secretaria de Esportes e Lazer**, que ocorrerá no dia **25 de maio de 2026**, segunda-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de maio de 2026.

MARLI GONCALVES Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:575288889 COSTA:5752888915
15 Dados: 2026.05.08 11:14:31
-03'00'

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 20 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117, de 8 de maio de 2026

Concede licença especial ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial ao servidor David Calça, ocupante do cargo de Controlador Interno, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2023 a 11 de março de 2026, *com conversão em valor pecuniário de 15 dias*, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir do saldo restante de 15 dias, em época oportuna, antes de completar novo período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de maio de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.05.08
11:07:26 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de maio de 2026

Edição nº 4747

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.